

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CLUSTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	20712061000199	001	R\$ 299.833,35

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 27 de dezembro de 2024

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90014/2024, Processo nº 83044934/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, a fim de atender às necessidades da AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

LABORATORIO DE METROLOGIA DE MACAE LTDA, CNPJ 20.895.640/0001-14, melhor lance: R\$ R\$ 14.213,4300.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN n. 364, de 24 de junho de 2024, convoca os interessados para análise das amostras dos **lotes 01 e 02** da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí;

Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 001/2024.

PROCESSO: 31/077.622/2024.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DAS AMOSTRAS dos lotes 01 e 02 para o dia 04 de janeiro de 2025 às 09:00h.**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rodovia MS 80, Km 10 - DETRAN SEDE, Campo Grande/MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.detrans.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Agente de Contratação – SELIC/GECOL/DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000770

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de

veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Paraíso das Águas, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecília Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 30/12/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/01/2025 às 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, no seguinte local: Pátio PMAx, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 180 lotes de veículos, sendo 157 motocicletas e 23 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000770 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, MIRANDA/MS, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11603 de 04/09/2024, 11605 de 06/09/2024, 11616 de 17/09/2024, 11616 de 17/10/2024, 11632 de 01/10/2024, 11655 de 30/10/2024, 11659 de 04/11/2024, 11677 de 26/11/2024, 11683 de 03/12/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Cecília Delzeir Sobrinho, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/12/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 15/01/2025** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos
- 2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 3.** Os lotes poderão ser examinados dias **13 e 14 de janeiro de 2025**, no seguinte local: **Pátio PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- 3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- 4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- 4.1.** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
- 4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAM n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAM n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.
- 4.1.2.** **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**
- 4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**
- 5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- 5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.
- 5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- 5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.
- 5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro

oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematado pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro de 2025).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato

Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. CECILIA DELZEIR SOBRINHO, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br ou na empresa **Cecilia Delzeir Leilões**, sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-120 – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000770.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
180	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3120G0013159	G3G2E-019959	2.351,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR737212	JC41E1B737212	1.674,00
78	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR045012	KC16E2A045012	1.983,00
80	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR031426	KC16E4A031426	2.211,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0108420	E3D1E-108445	1.427,00
134	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07103R014211	HA07E13014211	1.489,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R133647	MC35E3133647	1.642,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R105375	KC08E58105375	1.826,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
154	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0020060	E3L2E028172	1.735,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
161	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	AMARELA	9C2KD03308R059796	KD03E38059796	1.891,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
1	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2012	PRETA	9BGRG48F0CG333516	NAB341431	4.991,00
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	9BD17164G85078251	178F1011*7753601*	5.381,00
3	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF55A398439878	SM9A98439878	4.457,00
4	GM/ASTRA EXPRESSION	2001/2002	PRATA	9BGTT69B02B133275	8C0005890	3.912,00
5	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRATA	9BGRZ48909G148133	Q30103947	4.471,00
6	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	2020/2021	BRANCA	93Y4SRZ85MJ385749	B4DC401Q179152	11.518,00
7	VW/GOL 1.0	2009/2009	BRANCA	9BWAA05U19T220665	CCN131736	4.915,00
8	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	9BWAA05U0BT143230	CCN650104	5.784,00
9	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	9BWAA05U29P057498	CCN103464	4.932,00

10	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W19P004857	CCP007589	4.940,00
11	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	9BWAA05W79P023929	CCP033636	4.932,00
12	VW/GOL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ377VP550138	UND053324	2.586,00
13	VW/GOL 1.6 RALLYE	2011/2012	BRANCA	9BWAB05U1CP017692	CCRL29308	7.761,00
14	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD27801A62489195	178F3011*6597624*	5.733,00
15	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	1997-1997	AZUL	9BG124CWWVC959506	W4B47LH	5.793,00
16	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	PRETA	9BFZE16F348507742	FPJA48507742	5.254,00
17	GM/BLAZER	1996/1996	CINZA	9BG116ARTTC923934	B22NZ31032895P	4.202,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R646990	JC30E78646990	1.485,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R111047	JC30E78111047	1.500,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR500480	JC41E2B500480	1.788,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR144611	JC41E2A144611	1.772,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR562275	JC41E2C562275	1.876,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR526186	JC41E1C526186	1.722,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R045528	JC41E19045528	1.513,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR510724	JC41E1C510724	1.755,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR827117	JC41E1B827117	1.702,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR526332	JC41E1A526332	1.647,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR584309	JC41E1A584309	1.647,00
41	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR080733	JC25EW080733	1.300,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R141222	JC30E12141222	1.486,00
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR001033	KC15E5A001033	1.967,00
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR571027	KC16E7C571027	2.207,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R044194	KC08E58044194	1.897,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R024018	KC08E24024018	1.915,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R811300	KC08E26811300	2.061,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R046528	KC08E25046528	2.014,00
56	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1660DR503303	KC16E6D503303	2.382,00
57	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR518352	KC16E6B518352	2.282,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R136566	KC08E17136566	1.817,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R203339	KC08E17203339	1.854,00
62	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR111689	KC22E0J111582	2.734,00
63	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR328471	KC22E0P328471	3.718,00
64	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	9C2KC2200MR064907	KC22E0M064971	3.313,00
65	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR005012	KC22E0L005069	3.135,00
66	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRETA	9C2KC2200MR002401	KC22E0M002404	3.358,00
67	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR049402	KC22E0G049408	2.780,00
68	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR042185	KC22E0H042252	2.871,00
69	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR117353	KC22E0G117353	2.808,00
71	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR142393	KC25E0J142440	2.731,00
72	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	9C2KC2500PR013835	KC25E0P013618	3.476,00
73	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER038263	KC16E8E038263	2.474,00
74	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	BRANCA	9C2KC1680ER532587	KC16E8E532587	2.484,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER001033	KC16E8E001033	2.491,00
79	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R021456	KC16E29021456	1.969,00
85	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	VERMELHO	9C2KD0810KR021190	KD08E1K021169	3.893,00
86	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	9CDNF41LJ9M293704	F466BR350952	1.292,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0001914	E3G8E-001922	1.624,00
90	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	9C6KE120090002187	E3C8E-002657	1.511,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0066056	E3C8E-066066	1.660,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0020341	E3G9E-020339	1.580,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0031428	E3G9E-031425	1.583,00
96	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	9C6KG017070031405	G347E-032799	1.969,00
100	YAMAHA/XTZ 125XE	2015/2015	PRETA	9C6KE1060F0018231	E3D2E-057227	2.641,00
101	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2020/2021	AZUL	9C6DG3320M0032741	G3C4E-057644	5.045,00
102	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	9C6KE090060004175	E381E-010648	1.394,00
103	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	9C6KE042050041813	E337E-098470	1.145,00
106	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0060326	E3L2E-072019	1.981,00
107	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	9C6KE1950E0029651	E3L2E-039957	1.694,00
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0042455	E3L2E-054157	1.780,00
111	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	BRANCA	9C6RG3110G0005601	G3G2E-017301	2.331,00
112	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0006504	G3G2E-047798	2.567,00
114	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0027543	G3B9E-043962	2.485,00
115	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0029047	G3B9E-048155	2.543,00
116	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	9C2HC1410DR011455	HC14E1D011455	2.118,00
118	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R059991	JA04E27059991	1.666,00
119	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JA4820BR030563	JC48E2B030563	2.182,00
120	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04208R029574	JA04E28029574	1.743,00
121	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04208R113798	JA04E28113798	1.743,00
122	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	VERMELHO	9C2JA4820ER526477	JC48E2E526477	2.441,00
123	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R004851	JA04E28004851	1.755,00
124	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	VERMELHO	9C2JA4820DR010728	JC48E2D010728	2.397,00
125	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	9C2JC4220AR129972	JC42E2A129972	1.974,00
126	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04207R033818	JA04E27033818	1.702,00
127	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	9C2JC42109R102227	JC42E19102227	1.888,00
129	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR132978	JC42E3A132978	2.028,00
130	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR117529	JC42E3A117529	2.052,00

132	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	9C2HA07004R012099	HA07E-4012099	1.562,00
133	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R060797	HA07E14060797	1.559,00
135	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	VERMELHO	9CDCF47AJ7M018825	F472BR118825	1.440,00
136	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	9C6KE1400A0002728	E3F6E-002715	1.324,00
137	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	9C6KE1550C0002007	E3F6E-024002	1.489,00
139	CITROEN/PICASSO I120GLX	2008/2008	PRATA	935CHRFFN08B543377	10LH4Z1671147	4.401,00
140	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2011/2012	BRANCA	9BD196271C2008004	310A10110673106	7.342,00
141	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	9BD17164LA5513740	310A1011*9072610*	5.670,00
142	VW/GOL 1.0	2005/2005	VERMELHO	9BWCA05X75T193906	BTY045939	3.197,00
143	FIAT/STRADA FIRE CE	2004/2005	PRATA	9BD27807052448780	178E8011*6272481*	5.839,00
144	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	95VCB1K589M023195	C2J8016447	1.140,00
145	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R021214	MC35E-4021214	1.749,00
147	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR503356	JC41E1C503356	1.755,00
148	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR493552	JC41E1C493552	1.758,00
150	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R245670	JC30E11245670	1.441,00
151	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R240496	JC30E11240496	1.433,00
156	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR619124	KC22E0R618687	3.927,00
157	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR009406	KC22E0G009406	2.796,00
159	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R003690	KC16E39003690	1.975,00
160	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR002220	JD23E2D002220	2.240,00
162	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR117548	KD05E4B117548	2.517,00
163	HONDA/POP 110I	2021/2021	VERMELHO	9C2JB0100MR021762	JB01E0M021809	1.933,00
164	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	9C6KE121090024776	E3C9E-024800	1.415,00
165	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090028852	E3C8E-028842	1.537,00
166	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090058006	E3D1E-058029	1.397,00
167	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090066598	E3D1E-066607	1.397,00
168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0060229	E3G9E-060255	1.602,00
169	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	VERMELHO	9C2JC7000JR021658	JC70E0J021702	2.456,00
170	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	9C2JC4830GR023430	JC48E3G023438	2.877,00
171	HONDA/BIZ 125	2019/2019	VERMELHO	9C2JC4830KR429288	JC48E3K429366	3.212,00
172	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R078676	JA04E27078676	1.684,00
173	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ROSA	9C2JC4820DR071855	JC48E2D071855	2.377,00
176	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	9C2JC4830CR017008	JC48E3C017008	2.535,00
177	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	9C2HA07003R038087	HA07E-3038087	1.427,00
178	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR237500	HA07EY237500	1.153,00
179	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2013/2014	BRANCA	9CDCF4FAJEM119240	F4B8-BR119247	1.812,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R100069	MC35E-8100069	1.661,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R518146	JC30E78518146	1.486,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR452323	JC41E1B452323	1.691,00
40	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR109390	JC25E-X109390	1.347,00
77	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R015791	KC16E29015791	1.931,00
82	HONDA/NXR125 BROS ES	2015/2015	PRETA	9C2JD2320FR202821	JD23E2F202821	2.539,00
83	HONDA/NXR125 BROS KS	2014/2014	PRETA	9C2JD2310ER503272	JD23E1E503272	2.265,00
97	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2021	AZUL	9C6RG5010M0075801	G3K1E075802	3.623,00
109	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	9C6RE2140L0010787	E3T8E030603	2.642,00
110	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	PRETA	9C6RG3110H0013547	G3G2E-037242	2.384,00
128	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	9C2JA04307R000391	JA04E37000391	1.707,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	9C6KE092060002404	E382E002223	1.294,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	9C6KE1500B0007482	E3G7E-007313	1.768,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4120DR514063	JC41E2D514063	1.904,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR082645	JC41E2A082645	1.532,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
138	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013/2014	BRANCA	9BGRP48F0EG107452	NAB495444	7.437,00
146	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R003189	JC41E29003189	1.703,00
149	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR404906	JC41E1B404906	1.701,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R009841	KC08E57009841	1.840,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR336483	KC16E7B336483	2.099,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R013517	KC15E39013517	2.353,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
55	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR502729	KC16E6C502729	2.244,00
175	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR051201	JC48E2C051201	2.318,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
------	-------	-----	-----	--------	-------	-----------

61	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR602071	KC22E0R602192	3.926,00
155	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R140920	KC08E17140920	1.854,00
158	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2210PR074346	KC22E1P073672	4.057,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R084550	KC08E28084550	1.013,00
81	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	PRATA	9C2ND07001R013463	NDO7E-1013463	2.971,00
84	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	VERMELHO	9C2KD0540BR500991	KD05E4B500991	2.417,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0108370	E3D1E-108395	1.370,00
99	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2007	VERMELHO	9C6KE094070011998	E386E-012238	1.544,00
113	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2024	PRETA	9C6RG3160R0102403	G3G2E-231315	3.543,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R103672	KC08E15103672	1.665,00
76	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR043149	KC16E2A043149	1.926,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R042772	MC35E-5042772	1.966,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R524488	JC41E19524488	1.545,00
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R142674	JC30E11142674	1.418,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R037863	KC08E25037863	1.555,00
105	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0051094	E3L2E-062797	1.962,00
131	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	9C2HA07002R016663	HA07E-2016663	1.344,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R619585	JC30E78619585	1.489,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR124723	JC41E1D124723	1.825,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	9C2JC30214R632325	JC30E24632325	1.329,00
87	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0006120	E3G8E-006122	1.490,00
98	YAMAHA/FZ25 FAZER	2020/2020	VERMELHO	9C6RG5010L0055479	G3K1E-055482	4.318,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
70	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR006043	KC25E0H006086	2.679,00
117	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4820DR010980	JC48E2D010980	2.361,00
174	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4820DR524119	JC48E2D524119	2.383,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G85078251	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
11	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W79P023929	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
143	FIAT/STRADA FIRE CE	9BD27807052448780	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
176	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830CR017008	COR DIVERGENTE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000762**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corguinho, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 30/12/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/01/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, no seguinte local: Pátio PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 64 lotes de veículos, sendo 101 motocicletas e 54 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional,

conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000762 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORGUINHO/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11573 de 01/08/2024, 11603 de 04/09/2024, 11616 de 17/09/2024, 11616 de 17/10/2024, 11632 de 01/10/2024, 11655 de 30/10/2024, 11659 de 04/11/2024, 1167 de 26/11/2024, 11677 de 26/11/2024, 11683 de 03/12/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Cecilia Delzeir Sobrinho (Cecilia Delzeir Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **30/12/2024**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **15/01/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cecilia Delzeir Leilões, no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cecilia Delzeir Leilões, no endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13 e 14 de janeiro de 2025**, no seguinte local: **Pátio PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cecilia Delzeir Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cecilia Delzeir Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 24/01/2025 ao dia 31/01/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada

do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cecilia Delzeir Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000762.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENHIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

001	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	KC08E67018610	424,00
011	FIAT/PALIO EDX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	508,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	PRETA	KD03E17800785	396,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D409980	384,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	321,00
002	KASINSKI/MIRAGE 250	2005/2005	PRETA	GV250116935	550,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC30E2-1017809	258,00
002	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHO	JD17E-X013510	248,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW182702	278,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18214106	400,00
006	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17054500	265,00
055	VW/GOL 1000	1994/1994	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	422,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	429,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58048402	403,00
008	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	E381E-028670	132,00
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B320731	452,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A074765	423,00
001	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	PRETA	JC30E75701000	282,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14048742	329,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24028572	412,00
003	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	JCA70421100	104,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-120365	304,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24034146	412,00
003	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13006634	321,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15096520	367,00
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-001337	300,00
004	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-020524	365,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	MC35E-5000591	380,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	321,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	332,00
004	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HA07E-X019663	184,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-132979	278,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	296,00
005	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AMARELA	JC18EX921710	125,00
005	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	KC16E8E412593	524,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	313,00
006	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E1015462	243,00
006	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	NC43E1B251150	492,00
006	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A033274	347,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14032005	333,00
007	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	AMARELA	E380E-001710	223,00
007	HONDA/POP100	2011/2011	VERMELHO	HB02E1B256213	303,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	344,00
008	SHINERAY/XY125-6A CBS	2022/2023	PRATA	1P54FMINA086106	388,00
008	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6016761	401,00
008	SUNDOWN/WEB 100	2004/2005	PRETA	JBL4002650	101,00
009	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12010085	290,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-000556	271,00
009	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERDE	F401BR187267	341,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21075298	324,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	367,00
010	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07EY029165	216,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77042321	308,00
010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	VERMELHO	F466-BR224180	240,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13237497	340,00
012	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	AZUL	310A1011*8616763*	1.200,00
013	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	BRANCA	146A70115499040	512,00
016	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013/2014	VERMELHO	310A10111491843	1.588,00
017	GM/BLAZER	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.487,00
018	GM/CORSA SUPER	1999/1999	PRATA	CJ0008005	584,00
019	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	AJ0059087	510,00
020	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	1993/1993	PRATA	B20NZ31050418	413,00
021	I/DODGE JOURNEY SXT	2009/2010	PRATA	D*AT144816*	2.013,00
024	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2005/2005	PRETA	D4DF706Q003778	569,00
025	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2010/2010	PRETA	D4DH760Q098141	1.229,00
028	VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	BNW010635	802,00
029	VW/GOL 1.0 PLUS	2001/2001	PRATA	AFZ658792	510,00

030	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	AFR121653	490,00
031	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ312746	485,00
032	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ574209	591,00
033	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ093249	605,00
034	VW/LOGUS CLI 1.8	1995/1995	PRATA	USC059626	341,00
035	VW/POLO SEDAN 1.6	2003/2003	PRATA	BAH106621	1.013,00
036	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.428,00
037	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	BRANCA	178A80119804676	463,00
038	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	BRANCA	146E1011*8508123*	1.067,00
040	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	5938961	565,00
041	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.224,00
042	FIAT/UNO WAY 1.0	2012/2012	VERMELHO	310A10110831467	1.520,00
043	FORD/FIESTA	1997/1997	PRETA	C4AVU00292	307,00
044	FORD/FIESTA STREET	2002/2003	BRANCA	C4E3432534	563,00
045	GM/CELTA	2001/2001	AZUL	DJ0039069	557,00
046	GM/CORSA SUPER	1999/1999	VERDE	BS0075195	584,00
048	GM/CORSA WIND	1995/1995	PRETA	B10NZ31096996	432,00
049	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NZ31179728	443,00
051	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2011/2011	PRETA	D4DG752Q129752	880,00
054	VW/GOL 1000	1994/1994	AZUL	1687640	422,00
056	VW/GOL 1000I	1995/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	434,00
059	VW/GOL I	1996/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	461,00
060	VW/GOL I	1996/1996	PRATA	303554	445,00
063	VW/GOL SPECIAL MB	2015/2015	BRANCA	CPB439828	1.884,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	E381E039366	284,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	5128577	482,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-014963	339,00
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-052435	333,00
003	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	E337E-071325	286,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-143204	304,00
005	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	E367E-012859	217,00
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	375,00
006	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	JC30E33101567	226,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A084050	423,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75024836	282,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78255024	316,00
014	IMP/TOYOTA COROLLA DX	1995/1995	VERMELHO	4AK829335	829,00
023	PEUGEOT/206 16 FELINE	2004/2005	PRETA	10DBTH0012645	606,00
026	VW/GOL GL	1991/1991	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	595,00
027	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRETA	AZN231831	677,00
050	GM/VECTRA CD	1994/1994	CINZA	C20NE31006649L	563,00
053	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	ASF033029	655,00
057	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	AFR040131	491,00
062	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	461,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MC27E-W026350	295,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	KC08E56006255	372,00
003	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	JCB7045486	137,00
022	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997/1998	BRANCA	RKDVP40311	437,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29057127	364,00
061	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ352505	485,00
064	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	2003/2004	PRATA	CCJA48540752	1.151,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21066578	324,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX217021	285,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY051247	296,00
009	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	279,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29104429	364,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BRE1496840	195,00
039	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	146A7011*5885677*	471,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	PRETA	E330E-015886	284,00
001	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18022372	272,00
002	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23140255	340,00
005	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19016304	400,00
005	HONDA/XR 250 TORNADO	2008/2008	VERMELHO	MD34E8030896	636,00
006	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHO	KD04E19006703	512,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78029627	316,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	MC35E-801016	439,00
010	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	324,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	KC08E55011107	264,00
003	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	MC35E-6041436	401,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78716640	310,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78692527	316,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C534246	364,00
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	E3G9E-098728	341,00
047	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	B10NE31063571	443,00
052	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC819938	710,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	E3C9E-033584	307,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HA07E-5003472	336,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR158595	258,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	E382E-082966	278,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y079654	296,00
008	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA104302	157,00
008	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39MAMAFA052393	167,00
008	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	JA04E16838227	346,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	271,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E6024256	401,00
010	SHINERAY/50Q	2021/2021	VERMELHO	1P39FMAMA090270	296,00
010	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	E338E086837	229,00
058	VW/GOL CLI	1995/1995	VERMELHO	UNC041195	660,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000754

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 30/12/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/01/2025 às 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, no seguinte local: Pátio PMAx, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 15 motocicletas e 01 automóveis, **com pesagem estimada em 2.101,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000754 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, MIRANDA, PARAÍSO DAS ÁGUAS, PEDRO GOMES, TRÊS LAGOAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 15 motocicletas e 01 automóveis, **é de aproximadamente 2.101,00 quilogramas (2,101 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Cecília Delzeir Sobrinho – Jucems nº 69

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de dezembro de 2024 até as 11h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2025.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **13 e 14 de janeiro de 2025**, no seguinte local: **Pátio PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 24/01/2025 e se estende até o dia 31/01/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/KA	1998/1999	AZUL	9BFZZGDABW607002	JAIR DOS SANTOS BARROSO
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	PRETA	LXYXCBL07C0560176	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	PRETA	LXYPCBL01F0373553	ROSINEIRE MENDES DA SILVA E CIA LTDA ME
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LXYXCBL01E0248485	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB43H1003178	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL07A0234892	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0381301208	ROBERTA PONCIANO LOPES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 CARGO	1994/1995	BRANCA	9C2JA0101RRS80302	APIA VEICULOS LTDA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SOUSA/AS 50-7	2017/2017	AZUL	98KAS050HHM000394	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
INTRUDER 125	-	-	SEM ID	-
QUADRO	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
SEM ID	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-
MOBILETE	-	-	SEM ID	-
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202400000754

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202400000754, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 202400000754 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)